



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N° 1.151/98

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998

"Cria a Creche Municipal Laura Vicuña, localizada na Rua João Paes de Barros S/N, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, cria cargos e dá outras providências."

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal Laura Vicuña, localizada na Rua João Paes de Barros S/N, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam criados, 01 (um) cargo de Diretor de Escola B, Símbolo DAI-2, 01 (um) cargo de Secretário de Escola B, Símbolo DAI-3, os cargos serão preenchidos de acordo como que preceitua a Lei nº 1.112 de 30 de janeiro de 1.998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 07 de Dezembro de 1.998

Myriam Santos
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -